

EMENDA N° 03 a o P L 3 9 7 / 2 0 1 4

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º do PL nº 397/2014,
com a seguinte redação:

*“parágrafo único. O cartão magnético para aquisição de Kit
Escolar deverá obrigatoriamente conter o nome do aluno e de
seus genitores ou responsáveis legais.”*

S/S., 02 de dezembro de 2014.

Fernando Dini
Vereador PMDB

PROTÓTIPO GERAL

02-Dez-2014-10:45-141491-1/1

CÂMERA MUNICIPAL DE SINCIPARÁ